

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CLUBE DE DESBRAVADORES
SEMENTES DA PITANGUEIRA – APADESPI**
CNPJ 22.967.427/0001-04

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CLUBE DE DESBRAVADORES SEMENTES DA PITANGUEIRA - APADESPI	CNPJ: 22.967.427/0001-04		
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	(x) Sem Fins Lucrativos () Cooperativa () Religiosa		
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ERICA KANITZ, 1311			
BAIRRO: ODILA	CIDADE: IBIRUBÁ	U.F. RS	CEP: 98200-000
E-MAIL ferreira1512@ibiruba.rs.gov.br	TELEFONE: 54-991404046		
CONTA BANCÁRIA <u>ESPECÍFICA</u> : 1593-8	BANCO SICREDI	AGÊNCIA 0244	
NOME DO RESPONSÁVEL: EGÍDIO GASTRING		CPF: 575.282.040-20	
PERÍODO DE MANDATO: Março/2022 a março/2023	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5039408421 SSP	CARGO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: Rua General Osório, Apto 301, Bairro Progresso		CEP: 98200-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO:
Padronizar e Uniformizar

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO
15/06/2022

TÉRMINO
31/12/2022

PÚBLICO ALVO:

Membros matriculados no Clube de Desbravadores, crianças e adolescentes de 10 a 15 anos, conselheiros e instrutores.

OBJETO DE PARCERIA:

Aquisição de uniforme de atividades.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

Uniformizar as crianças inscritas no Clube com uniforme padrão.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Facilitar a identificação da turma visando maior segurança e melhor identificação dos participantes, facilitando o controle por parte dos instrutores.

3 - OBJETIVOS:**3.1 – GERAIS**

A APADESPI tem por finalidade, colaborar sob todos os aspectos com a integração família-clube-comunidade, aprimorando o processo de aprendizado e a assistência para prover as condições ao desenvolvimento das atividades propostas pelo clube, que atende crianças e adolescentes, entre 10 a 15 anos, sem discriminação de raça, sexo ou religião, seguindo o programa e regulamento da Organização Mundial dos Clubes de Desbravadores.

3.2 – ESPECÍFICOS

A APADESPI se propõe:

- colaborar com a Direção do Clube de Desbravadores Sementes da Pitangueira para atingir seus objetivos educacionais, a fim de fortalecer o desenvolvimento e as capacidades do desbravador;
- mobilizar recursos humanos, materiais e financeiros, promovendo condições que permitam a programação, execução e supervisão das atividades que incentivam a criança/adolescente a comprometer-se com os ideias dos Desbravadores;
- envolver os pais e amigos na participação da organização das atividades de forma atraente, visando encorajar os desbravadores e descobrirem seus potenciais, desenvolvendo suas capacidades;

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		TOTAL
			UNIDADE	QUANT.	
1.		Aquisição de camisetas	R\$ 68,00	35	2.380,00
2.		Aquisição de Tecidos	R\$ 22,00	28m	616,00
3.		Linha	R\$	1 rolo	4,00
TOTAL					R\$ 3.000,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**5.1 - CONCEDENTE**

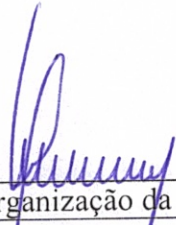
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1 e 2	3.000,00					
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	TOTAL
						3.000,00

5.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

6 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo 1. Aquisição de 35 Camisetas Personalizadas (Dry Fit com elastano), no valor individual de R\$ 68,00 – totalizando R\$ 2.380,00; 2. Aquisição de 28m de tecido para confecção de uniformes de gala, no valor em média R\$ 22,00 o metro, totalizando R\$ 616,00 3. 1 rolo de linha no valor de R\$ 4,00	R\$ 3.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$ 3.000,00

7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
<p>A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.</p> <p>A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;</p> <p>Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.</p>

8 - DECLARAÇÃO
<p>Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.</p> <p>Pede deferimento.</p>
<p>Local e Data</p>
<p style="text-align: right;">  Organização da Sociedade Civil </p>

9 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

9.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

9.2

12.2 A – Comissão de Seleção:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

9.2 B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

9.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

9.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____